



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI N. 024/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.670
PÁGINA Nº	19
DATA	19/abril/2017

EMENTA: *Autoriza o Município a destinar recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação na forma prevista na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2017, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício financeiro de 2017, a realizar termo de colaboração ou de fomento, com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2017, à título de contribuição.

Art.2º - O termo de colaboração ou de fomento, com a organização da sociedade civil, terá como objetivo o incentivo ao transporte dos estudantes de curso técnico e superior para a cidade de Umuarama/PR.

Art.3º - Os valores da contribuição a serem repassados para as finalidades dispostas no artigo anterior serão de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 08 (oito) parcelas mensais, a partir de maio de 2017, após a formalização do respectivo termo, em observância a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 032/2017.

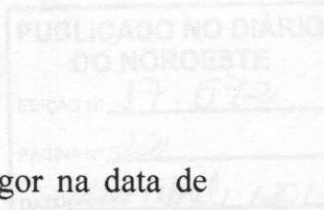
Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art.5º - A fiscalização da execução do objeto proposto no Plano de Trabalho será realizada na forma definida no Termo de Colaboração ou de Fomento.



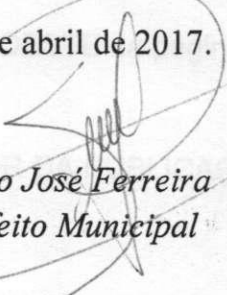
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107



Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2017.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:

08

06.001

15.452.0014.1.001.000

0005 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
Obras e Instalações - Fonte 00000 80.000,00

LEIA-SE:

04

04.001

15.452.0014.1.001.000

0005 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
Obras e Instalações - Fonte 00000 80.000,00

As demais informações ali contidas permanecem inalteradas.

Santa Mônica, 20 de abril de 2017


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.672
PÁGINA Nº	22
DATA	21/04/2017

ERRATA

Na edição 17.671 do DIÁRIO DO NOROESTE na página 18, na data de 20 de abril de 2017

TEOR DA PUBLICAÇÃO: LEI Nº 025/2017

ONDE SE LÊ:

06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
06.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.1.001.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
0095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte 00000 80.000,00

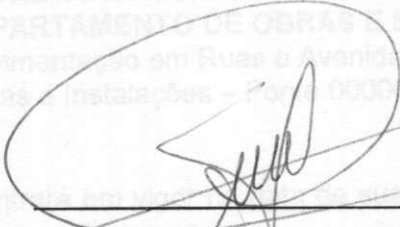
LEIA-SE:

04	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.1.001.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
0095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte 00000 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação apresentada no Anexo II, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

As demais informações ali contidas permanecem inalteradas.

Santa Mônica, 20 de abril de 2017


Sérgio Jose Ferreira
Prefeito Municipal

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal